



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública o Instituto Inclusivo Social de Esportes Radicais – ISER, de Itajaí, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto Inclusivo Social de Esportes Radicais – ISER, com sede no Município de Itajaí.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Marcos da Rosa

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
ITAJAÍ	LEIS
.....
Instituto Inclusivo Social de Esportes Radicais – ISER	
.....

”(NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o Instituto Inclusivo Social de Esportes Radicais – ISER, com sede no Município de Itajaí, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, conforme previsto em seu Estatuto Social, o Instituto Inclusivo Social de Esportes Radicais – ISER tem por finalidade a transformação social, por meio dos esportes e da educação, tendo como atividade principal a oferta de uma rede de auxílio para melhoria na qualidade de vida de crianças, adolescentes e jovens em situação de risco e vulnerabilidade social.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus Pares para a aprovação da matéria.

Deputado Marcos da Rosa



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos da Rosa**, em 12/11/2025,
às 10:49.
